DocuSign Envelope ID: 6A43704D-C76B-4A79-BD9A-EBA05B5F495B

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.89-3 | Código CVM nº 02556-9

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 26 de Abril de 2024

Eletromidia S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.458.89-3, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 09.347.516/0001-81, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 02556-9 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), vem por meio deste edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto realizada na sede social da Companhia ("**Assembleia**"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomada de contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; **(iii)** proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** eleição dos membros do Conselho de Administração; e **(v)** a fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **Instruções e Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (https://ri.eletromidia.com.br/), no site da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br), os documentos e informações necessários à participação e exercício do direito de voto na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, além das orientações e procedimentos para participação na Assembleia, que estão detalhadas no manual de participação divulgado pela Companhia nesta data. Reitera-se que **não haverá** a possibilidade de os Srs. acionistas comparecerem fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade. Ainda, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração. **Participação por meio da plataforma digital:** Os acionistas interessados em participar da Assembleia por meio da plataforma "*Ten Meetings*" ("**Plataforma Digital**") deverão acessar o link específico da Plataforma Digital para a Assembleia https://assembleia.ten.com.br/438727188, preencher o seu cadastro, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até as 14:00 horas do dia **24 de abril de 2024**, o qual deverá ser devidamente realizado anexando a cópia dos seguintes documentos, nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, que deverão ser apresentados por acionistas brasileiros e estrangeiros: **(i)** documento de identidade com foto do titular; **(ii)** comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; **(iii)** instrumento de outorga de poderes e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; e **(iv)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. Após a análise dos documentos e aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá a confirmação por e-mail de que seu cadastro na Plataforma Digital foi efetuado. Se qualquer dos acionistas for representado por procurador, tal procurador deverá realizar o cadastro com seus dados no link https://assembleia.ten.com.br/438727188. Após receber um e-mail de confirmação de cadastro, deverá, através do link enviado para o e-mail informado no cadastro, indicar cada acionista que irá representar, e apresentar **(i)** documento de identidade com foto do procurador; e **(ii)** instrumento de outorga de poderes e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar de forma eletrônica os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) estatuto social ou contrato social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; e/ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). O procurador receberá um e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital ao acionista que não apresentar os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.** Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas após a habilitação confirmada pela Companhia, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular cadastro de participação, as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro de participação da Plataforma Digital. Não obstante, a Companhia informa ainda que, até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, será enviado um lembrete acerca da realização da Assembleia, sem, contudo, serem reenviados os dados de login e senha individual de acesso nesse momento. O acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da Assembleia, nos termos do art. 47, §1º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgados pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia. Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: **(i)** computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e **(ii)** conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até as 14:00 horas do dia 25 de abril de 2024), ou caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, antes das 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os acionistas terem quaisquer problemas para participar da Assembleia. **No entanto, a Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do equipamento do acionista com a plataforma digital) que dificultem ou impossibilitem a participação e a votação de um acionista na Assembleia.** As instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas também serão prestadas pela mesa no início da Assembleia. **Participação por meio do boletim de voto a distância:** Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher o boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, conforme orientações detalhadas acerca da documentação e procedimentos exigidos para votação a distância que constam do boletim disponibilizado pela Companhia e do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgados pela Companhia em 27 de março de 2024. São Paulo, 27 de março de 2024. **Fernando Marques Oliveira -** Presidente do Conselho de Administração.

Condomínio Residencial Cidades do México EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária Ficam os senhores condôminos do CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADES DO MEXICO, CNPJ 58.380.445/0001-24, cientes da realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na modalidade mista, podendo a participação ser de forma virtual ou presencialmente, neste caso no Salão de Festas do Condomínio, sito a Av. Nossa Senhora de Fátima, 805 – Taquaral, Campinas/SP, em 09 de Abril de 2024, às 18h30 horas em primeira convocação com o número legal de condôminos ou às 19h00 horas em segunda convocação com qualquer número, para em conformidade com a Convenção Condominial, deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Reforma Das Fachadas Das Seis Torres do Condomínio 1.1- Apresentação e deliberação do laudo resultante do teste de percussão realizado nas 6 torres do condomínio; 1.2- Apresentação de proposta para restauração das fachadas (Manutenção) de acordo com o que foi apresentado no laudo do teste de percussão realizado; 1.3- Apresentação de proposta de cores das fachadas, em conformidade ao serviço a ser executado nas fachadas visando harmonia de materiais e cores a serem utilizados; 1.4- Deliberação para arrecadação para execução da obra: prazos e valores. Fica consignado desde logo que nos termos da Clausula Trigésima Quarta da Convenção, alínea "f" "a cor, a tonalidade, bem como o material das fachadas externas dos edifícios, bem como das partes comuns do "RCM" serão sempre decididos e determinados em Assembleia Geral, por 51% (cinquenta e um por cento) das frações ideais presentes." NOTAS: 1. As unidades que estiverem em atraso no pagamento das quotas das despesas comuns que lhe couberem, não poderão tomar parte nas deliberações (art. 1335 Código Civil); 2. Os condôminos, que deixarem de comparecer à Assembleia nem se fizerem representar por Procurador, estarão automaticamente APROVANDO as resoluções que forem tomadas pela mesma, não sendo aceitas reclamações posteriores. As Procurações têm que estar com firma reconhecida em cartório e deverão ser entregues na Adm do condomínio até às 14h da data da realização da assembleia; 3. Fica determinado que a referida assembleia será realizada de forma mista, com possibilidade de participação presencial ou virtual, sendo que a apresentação das propostas serão realizadas também através do aplicativo ZOOM, que estará aberto na data da assembleia; 4. O convite para participação da assembleia virtual através do aplicativo ZOOM, será encaminhado através de e-mail ou celular por meio do comunicado via aplicativo SUPERLÓGICA na data da presente assembleia, a partir das 13h. 5. As votações poderão ser realizadas presencialmente ou por meio do APLICATIVO SUPERLÓGICA CONDOMINIO (sistema da administradora do Condomínio) por meio da área do condômino, o qual deverá ter seu cadastro atualizado até o dia 08 de Abril de 2024, ficando desde já, notificado a fazê-lo sem reclamações posteriores, por meio do e-mail adm.cidadesdomexico@gmail.com; Em caso de uma mesma unidade votar presencialmente e virtualmente, o voto virtual não será computado. 6. Os Condôminos que possuem dificuldades com a internet, ou com realização da assembleia poderão esclarecer suas dúvidas através da Administradora APTO Condominial, e-mail contato@apto.adm.br ou através do telefone (19)3365-2133, WhatsApp (19)99800-0761. Campinas, 28 de Março de 2.024. Mario Celso Effori / Síndico

---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - **11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.439.702, em 18 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EMIDIO SOUSA MASCARENHAS JUNIOR**, brasileiro, cabeleireiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 55.871.992-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 003.496.925-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA JOSÉ VELOSO DA SILVA IRMÃ**, brasileira, cabelereira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.498.078-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 157.554.128-98, residentes e domiciliados em Macaú, Estado da Bahia, do loteamento João Pereira, n° 50, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2008, adquirida através da Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 18 de junho de 2008, celebrado com Josefa Evaristo Nicácio e Antonio Medeiros de Santana; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Luiz Carlos de Moura Campos, n° 504, antiga Rua Dezesseis, correspondente a parte do lote 313 da quadra "L" do loteamento denominado "Jardim Ypê", nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado em área maior na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.059.0096-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 283.332 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MARIA APARECIDA ZAVARESI, JAIME MORAES SILVA, ANTÔNIO MEDEIROS DE SANTANA, JOSEDA EVARISTO NECÁCIO DE SANTANA, FRANCISCO MUNHOZ FILHO, LOUIE LOURDES BUTLER MUNHOZ, ANSELMO GABRIEL FERREIRA, MICHELLE APARECIDA DE AGUIAR FERREIRA, JAIME MORAES SILVA, JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA e ABRAHÃO SCARDOVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - **11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.459.488, em 10 de abril de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SILVIA DE BARROS RIBEIRO LOPES SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº14.385.948-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 049.190.148-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.423.001-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 112.531.298-00, residentes e domiciliados na Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, nº 618, Campininha, CEP 04678-001, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, somada a de seus antecessores com *animus domini*, desde 1959, adquirida através da partilha de seus genitores datadas de 21 de julho de 2009; 27 de setembro de 2018 e Instrumento de Acordo de Vontades, datado de 10 de novembro de 2018 celebrado entre os herdeiros José Carlos de Barros Ribeiro Lopes, Claudio de Barros Ribeiro Lopes e a requerente do presente procedimento; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, n° 620, antiga Estrada da Campina, correspondente a parte do lote 30 da quadra "A" do loteamento denominado "Jardim dos Prados", nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado em área maior na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.411.0025-3; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 18.208, 22.475, 22.705, 32.567 e 32.566 do 1º Cartório de Registo de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO LANG, TEREZA LANG, JOÃO LANG NETO, MOIRA VIRGINIA LANG, HERMANN LANG, TEREZA THUSNELDA LANG, CORDÉLIA ARANHA, ALBERTO RIBEIRO LOPES, APARECISA DONARIO DE BARROS LOPES, JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO LOPES, CLAUDIO DE BARROS RIBEIRO LOPES, NADJANE DORIAN SIMÕES MELO SILVA LOPES, SHEILA ROCHA PARDINI RIBEIRO LOPES, JANETE PEREIRA REMONDINI BENITEZ, RICARDO REMONDINI BENITEZ, MARILDA RICIERI, RUBENS FERNANDO SANTOS OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de março de 2024. O Oficial.

C&A Modas S.A.

(Companhia Aberta)
CNPJ nº 45.242.914/0001-05

Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas da **C&A Modas S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** ("Assembleia" ou "AGOE"), sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), **a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10:00 horas,** na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville, CEP 06455-000 ("Sede") e, digitalmente, por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2. Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 3. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 4. Fixar o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o exercício social de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para principalmente: (i) implementar novas regras de convocação e deliberação nas reuniões dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal (se instalado); (ii) aumentar o número mínimo de membros do Conselho de Administração, com quantidade mínima de membros externos e aumento da quantidade de membros independentes em tal órgão; (iii) adicionar novas competências do Conselho de Administração, entre elas a estruturação de plano de sucessão do Diretor Presidente e dos demais membros da Diretoria Estatutária; (iv) ajustes nas regras de representação da Companhia; e (v) maior detalhamento das competências do Comitê de Auditoria. **Informações Gerais: 1. Documentos à disposição dos Acionistas:** O manual para participação na Assembleia ("Manual de Participação"), a proposta da Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na Sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.cea.com.br/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), na forma prevista da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81. **2. Participação dos Acionistas na AGOE:** Poderão participar da Assembleia ora convocada, os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual de Participação. A Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas poderá ocorrer: **(i) Presencialmente,** de forma direta ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, comparecendo na Sede da Companhia; **(ii)** Via **Boletim de Voto a Distância** ("Boletim" ou "BVD") como meio para exercício do direito de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (https://ri.cea.com.br/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br); ou **(iii)** Via **Plataforma Digital,** nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista, seus representantes legais ou procuradores poderão: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas. **3. Documentos necessários para participação na AGOE:** Nos termos do Manual de Participação, a comprovação da qualidade de Acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do §1º do artigo 11 do Estatuto Social da C&A ("Estatuto"), conforme aplicável. **a. Participação Presencial:** Nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto Social, a Companhia solicita que todos os Acionistas que desejarem participar presencialmente da AGOE apresentem, até 48 horas antes da realização da Assembleia, cópia dos seguintes documentos: **(a)** Pessoas físicas: documento de identificação com foto, acompanhado de comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE; **(b)** Pessoas jurídicas: última consolidação do estatuto ou do contrato social e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE; e **(c)** Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE. Não obstante ao disposto acima, os Acionistas que comparecerem presencialmente à AGOE, poderão dela participar e votar desde que estejam munidos dos documentos exigidos, ainda que tenham deixado de enviá-los previamente. O acesso à AGOE não será permitido depois do início dos trabalhos. **b. Participação via Plataforma Digital:** O Acionista que desejar participar da AGOE via Plataforma Digital deverá acessar a página específica da Assembleia (https://assembleia.ten.com.br/882333994) e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, até o dia 24 de abril de 2024, inclusive), e anexar os documentos necessários para a sua participação, conforme orientações constantes do Manual de Participação. Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista deverá utilizar o login e senha cadastrados para acessar a Plataforma Digital. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários, no prazo acima indicado. A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos Acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. **4. Informações para participação e votação na AGOE:** As regras e os procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso e cadastro à Plataforma Digital, constam no Manual de Participação disponibilizado na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.cea.com.br/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). **A Despeito da Possibilidade de Participação Presencial ou Via Plataforma Digital, a C&A Recomenda Fortemente aos Seus Acionistas a Adoção do Boletim de Voto a Distância.** São Paulo, 26 de março de 2024. **Marcos Guimarães Grasso -** Presidente do Conselho de Administração.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, EM 2ª SÉRIE DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, em 2ª Série, da True Securitizadora S.A., ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **17 de abril de 2024, às 11:15 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 26 de abril de 2024, às 11:15, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações contábeis do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Debenturistas poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 28 de março de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

---

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, REGISTRADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.2.2, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, **em 18 de abril de 2024, às 11:30, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações contábeis do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturistas ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 28 de março de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

---

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, EM 1ª SÉRIE DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, em 1ª Série, da True Securitizadora S.A., ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, **em 17 de abril de 2024, às 10:15 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 26 de abril de 2024, às 10:15, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações contábeis do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Debenturistas poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - SP, comunica que encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, na Rua São Bento, nº 405, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Administração
Antonio Vagner Pereira
Diretor Administrativo
Respondendo interinamente pela Presidência

IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 15.111.975/0001-64 - NIRE 35.300.470.001

AVISO AOS ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 16º e 17º andares, Edifício Torre Nações Unidas, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04.571-936, com endereço para correspondências na Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 16º e 17º andares, Torre A - TNU, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.111.975/0001-64 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 16° e 17º andar, Brooklin Paulista, CEP 04571-936, e no endereço eletrônico da Companhia. A Companhia informa que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do ano de 2024 está programada para ser realizada no dia 30 de abril de 2024.
A publicação dos documentos será realizada em jornal de grande circulação na localidade onde situa-se a sede da Companhia, conforme exigido pela legislação aplicável.

São Paulo, 28 de março de 2024.
Patrick Ribeiro Negri
Presidente do Conselho de Administração

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021088

ANÚNCIO

Ficam os srs. acionistas da S.A. Paulista de Construções e Comércio cientes de que os seguintes documentos encontram-se à disposição na sede da Companhia: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, respectivas do Exercício encerrado em 31/12/2023. São Paulo, 27/03/2024. **Diretoria Executiva**.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª Série da 33ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.473.635/0001-65 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRA ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRA ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação **em 17 de abril de 2024, às 10:00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 26 de abril de 2024, às 10:00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRa está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRA poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA HYPERA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Titulares de CRI") das 1ª,2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da True Securitizadora S.A.("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, **18 de abril de 2024, às 11:00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 29 de abril de 2024, às 11:00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, EM 3ª SÉRIE DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, em 3ª Série, da True Securitizadora S.A., ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **17 de abril de 2024, às 11:45 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 26 de abril de 2024, às 11:45, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações contábeis do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Debenturistas poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 28 de março de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

---

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024.

Ficam convocados os Srs. debenturistas da 1ª Emissão Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de distribuição, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados da True Securitizadora S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.2.2 da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, **em 18 de abril de 2024, às 11:15, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações contábeis do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Debenturistas poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513848889
Data/Hora da Assinatura: 29/03/2024 00:09:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br